



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

### REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 122/14

O Projeto de Lei nº 122/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA a alteração do Plano Plurianual do Município de São Pedro/SP., especificamente no exercício de 2.015 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO-2015, dos projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, não descaracteriza a Lei em comento, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma, bem como altera apenas a programação físico-financeira do PPA e da LDO- exercício de 2.015.

A proposta legislativa foi analisada em seus aspectos legais e jurídicos, onde se concluiu pela sua normal tramitação em face da ausência de entraves de natureza jurídica.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 122/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2.014.

**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**